



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2085/2025

Processo nº 54000.144009/2023-55

**Unidade Gestora:** 373001 - DAF-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 82/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA (Nº DE  
TRANSFERÊNCIA 955035), QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE  
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -  
UFF.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília - DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Senhor José Ubiratan Rezende Santana, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.646.925-\*\* tendo a Matrícula SIAPE nº 1616328, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e Portaria nº 456/2017, nomeado por meio da Portarias de 5 de novembro de 2025. Publicado no DOU em 06/11/2025, Edição: 212, Seção: 2, Página: 1, e de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06 sediada no Bairro Icaraí, Rua Miguel de Frias, CEP: 24.220-900, Niterói - RJ, doravante denominada UFF, neste ato representada pelo Reitor, Senhor Antonio Claudio Lucas de Nóbrega, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.987.697-\*\*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto s/n de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2018, Seção 2. Assim, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 82/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº de transferência 955035), que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global do Termo de Execução Descentralizada e consequentemente trazer alterações no seu Plano de Trabalho, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal Fluminense - UFF, no processo administrativo Incra - SEI nº 54000.144009/2023-55.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, estando as alterações destacadas na cláusula primeira amparadas no art. 15 do referido decreto e no item 4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED 82 (SEI nº 18962335)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Passa a vigorar a alteração do Termo de Execução Descentralizada - TED 82/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº SEI: 18962335), o valor global da parceria previsto no item **6 - VALOR DO TED** passa a ser: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

3.2. Quanto ao plano de trabalho, neste passa a vigorar as alterações expressas no Plano de Trabalho do TED 350 (SEI nº 26406833), no qual retifica-se o item **4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED** em **9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** em **10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** e item **11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTOS

4.1. A Unidade Descentralizada fica autorizada a utilizar o saldo de rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos repassados pelo Incra, desde que utilizado exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, devendo esses recursos serem alvo de prestação de contas junto ao relatório de cumprimento de objeto, cabendo à Unidade Descentralizada informar ao Incra o valor atualizado do saldo de rendimentos sempre que solicitado.

4.2. Parágrafo único: A utilização dos rendimentos financeiros não implica na alteração do valor global do presente Termo de Execução Descentralizada, permanecendo inalterado o montante pactuado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura, em cumprimento do art. 14 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Responsável pela Unidade Descentralizadora**

Niterói - RJ, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor

Universidade Federal Fluminense

**Responsável pela Unidade Descentralizada**



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 21/11/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26406963** e o código CRC **B0F914B0**.

---

Referência: Processo nº 54000.144009/2023-55

SEI nº 26406963